



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SEGOV Nº 275/2025

Em 10 de novembro de 2025

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Cumpre-me, nos termos do §1º do art. 81 da Lei Orgânica do Município e com o mais elevado respeito a esta Egrégia Câmara Municipal e à nobre iniciativa do autor do projeto, encaminhar as presentes razões de veto ao **Projeto de Lei nº 318/2025 – Autógrafo nº 272/2025**, que atribui denominação de Maria Aparecida Perez Mazzei a uma via pública do Município.

A proposta, como se observa, decorre de justa e louvável intenção de homenagear uma cidadã que, por suas virtudes pessoais e legado à comunidade, é merecedora de reconhecimento público.

Todavia, ao submeter-se o projeto à análise técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, verificou-se que a via mencionada já possui denominação oficial desde o ano de 1995, conferida pela Lei nº 4.593.

Do ponto de vista estritamente jurídico, a promulgação de nova lei com o mesmo objeto implicaria a revogação tácita da norma anterior. Contudo, é preciso considerar que, na prática, essa alteração traria consequências indesejáveis e contrárias ao interesse público.

A substituição do nome de uma via já consolidada acarretaria significativo transtorno aos moradores e estabelecimentos locais, que teriam de alterar registros cadastrais, documentos, correspondências e referências oficiais de endereço. Além disso, a mudança representaria, sob o aspecto simbólico, uma desconsideração à memória da pessoa anteriormente homenageada, o que certamente não se coaduna com o espírito de respeito e gratidão que deve nortear as iniciativas desta natureza.

Dessa forma, embora se reconheça o mérito da intenção e a relevância da figura da saudosa Senhora Maria Aparecida Perez Mazzei, a manutenção da denominação vigente mostra-se necessária à preservação da ordem urbanística, da segurança cadastral e do respeito às homenagens já consolidadas, evitando-se, assim, quaisquer desconfortos à população e à história da cidade.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Em razão do exposto, o veto que ora se impõe não reflete desconsideração à pessoa homenageada, mas apenas o zelo pela coerência normativa e pelo interesse público que deve prevalecer na gestão dos bens e logradouros municipais.

Nada impede, todavia, que tão justa homenagem seja oportunamente prestada por meio da denominação de outra via ou próprio público que ainda não possua nome oficial.

Nestes termos, e com o devido apreço à iniciativa parlamentar, submeto o presente veto à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, confiando em sua compreensão quanto às razões que o motivaram.

Respeitosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91EC-FD9F-8695-51FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 10/11/2025 18:18:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/91EC-FD9F-8695-51FF>